



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 479/2009

TRAIRI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Apicultores do Município de Trairi e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública** a “**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE TRAIRI**”, fundada em 04 de maio de 2007, entidade sem fins lucrativos, com sede social no Sítio Oiticica, município de Trairi-Ce.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Entidade, por meio de suas diversas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 08 de setembro de 2009.


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 10/09/09
Ass. Edineide R. #